

REGULAMENTO CAMPANHA: "SOU INDÚSTRIA – MEU DESCONTO"

1. Objetivo: A campanha "SOU INDÚSTRIA – MEU DESCONTO" visa promover a integração entre o comércio local e os trabalhadores das indústrias associadas à ACE Itaúna, oferecendo descontos exclusivos em compras realizadas em lojas aderentes durante as campanhas de Mães, Namorados, Avós, Pais, Crianças e Natal de 2024, realizadas pela ACE e CDL-Itaúna.
2. Participação das Lojas Aderentes:
 - 2.1. As lojas participantes comprometem-se a conceder descontos **a partir de 15% a vista ou 10% a prazo (itens já em promoção não entram nessa dinâmica de desconto)** nas compras realizadas por trabalhadores da indústria associada à ACE Itaúna durante as campanhas mencionadas.
 - 2.2. Para ter direito ao desconto, o trabalhador da indústria deverá apresentar uma credencial ou documento que comprove seu vínculo empregatício com uma das empresas industriais associadas.
3. Lista de Empresas Industriais Associadas:
 - 3.1. Os lojistas aderentes terão uma cópia atualizada da lista de empresas industriais associadas à ACE Itaúna para verificar a elegibilidade dos clientes que solicitam o desconto.
 - 3.2. É responsabilidade da ACE Itaúna atualizar a lista de empresas industriais e disponibilizar para os lojistas aderentes.
4. Ofertas e Promoções Adicionais:
 - 4.1. Além dos descontos, as lojas aderentes podem oferecer promoções adicionais durante as campanhas.
 - 4.2. As ofertas adicionais deverão ser claramente comunicadas aos clientes e estar em conformidade com as leis e regulamentos locais.
5. Validade do Desconto:
 - 5.1. O desconto será aplicado apenas durante os meses das campanhas de Mães (Maio), Namorados (Junho), Avós (Julho), Pais (Agosto), Crianças (Outubro) e Natal (Dezembro) de 2024.
 - 5.2. O desconto não é acumulativo com outras promoções, salvo indicação expressa da loja.
 - 5.3. A compra deve ser realizada pelo próprio industriário, não podendo familiar ou terceiro representá-lo com seus documentos.
6. Verificação da Elegibilidade do Cliente:
 - 6.1. O lojista reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais para verificar a elegibilidade do cliente para receber o desconto.
 - 6.2. Em caso de dúvida quanto à validade da credencial apresentada, o lojista pode recusar a aplicação do desconto.
7. Compromisso das Entidades:
 - 7.1. A ACE Itaúna compromete-se a fornecer suporte e assistência às lojas aderentes, garantindo o bom funcionamento da campanha "SOU INDÚSTRIA – MEU DESCONTO".
 - 7.2. A ACE Itaúna também se compromete a divulgar o programa entre as empresas industriais associadas e os trabalhadores, incentivando a participação e o uso dos descontos oferecidos.
8. Disposições Finais:
 - 8.1. Este regulamento entra em vigor nos dados de sua publicação.
 - 8.2. A participação no Programa "SOU INDÚSTRIA – MEU DESCONTO" implica na acessibilidade, conhecimento e respeito integral deste regulamento bem como de toda a legislação relacionada a relação de consumo, especialmente a Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
 - 8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ACE Itaúna.
 - 8.4. A ACE Itaúna reserva-se o direito de modificar este regulamento, se necessário, mediante comunicação prévia às lojas aderentes.
 - 8.5. O lojista, por força do presente regulamento, acha-se obrigado a guardar sempre os princípios da probidade e da boa-fé, tal como definido no artigo 422, do Código Civil, devendo primar pela equidade, a razoabilidade, a cooperação, a lealdade, a confiança e a colaboração.
 - 8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúna-MG, 09 de abril de 2024.

ACE-Associação Comercial e Empresarial de Itaúna